



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 009/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público."**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (Hum) Odontólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008 e Art. 37, IX da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizado nos termos da presente Lei, são as que constam nas Leis Municipais nº 1.868/2008 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - O contrato de que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008, 1.868/2008 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - A contratação de que trata este Projeto de Lei será pelo período 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, ou rescindido antecipadamente conforme a necessidade da Administração Municipal, respeitando a Ordem de Classificação do Concurso Público nº 001/2019.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**Vladimir Luiz Farina,  
Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2021.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (Hum) Odontólogo com carga horária de 20 horas semanais.

O Objetivo desta contratação é a manter a Adesão ao Programa Saúde na Hora, implementado em 2020.

Como não se trata de um programa definitivo, que ainda não está garantida a sua continuidade, não podemos comprometer o quadro geral de servidores realizando a contratação permanente, pois, eventualmente, se este programa for descontinuado em 2021, não podemos efetivar este servidor que será convocado para contratação emergencial.

Caso não seja contratado este profissional, corre-se o risco de não recebermos o incentivo financeiro que é destinado para este ano de 2021, no Programa Saúde na Hora.

A Lista de Classificados que serão convocados, caso seja do interesse do candidato, seguirá a dos Classificados homologados do Concurso Público de 2019.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

***Vladimir Luiz Farina,***  
***Prefeito Municipal.***